

## 1º ADENDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

**Interessados:** Departamento de Educação.

**Assunto:** TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

**Objeto:** Contratação de empresa com capacidade técnica para prestar Serviços de Assessoria na Reformulação da lei do Plano Municipal de Educação, em atendimento ao artigo 8º da Lei Federal Nº 13.005, de 25 de junho de 2014, conforme especificações no anexo I do Edital.

O Município de Marmeleiro, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações esclarece que efetuará alterações no Edital Tomada de Preços em epígrafe, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

2 – **OBJETO:**

02.3 – O prazo máximo para execução dos serviços será de 30( trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser aditivado conforme necessidade, mediante acordo entre ambas as partes.

**Leia-se:**

2 – **OBJETO:**

02.3 – O prazo máximo para execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser aditivado conforme necessidade, mediante acordo entre ambas as partes.

As demais permanecem inalteradas.

Marmeleiro, 19 de novembro de 2014.

**Eduardo Apel**

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Portaria 4.642 de 02/09/2014